



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 053/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa MAIS SERVIÇOS LTDA., para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Senado Federal em Brasília-DF, com o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo, insumos, equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documentos nº 00100.026443/2020-54 e nº 00100.050467/2020-24, o Parecer nº 202/2020 – ADVOSF, documento nº 00100.037639/2020-74, o Ofício nº 240/2020 - NGCOT, documento nº 00100.050507/2020-38, a Conferência de Cálculo nº 062/2020 - SAFIN, documento nº 00100.056422/2020-63, o Parecer nº 406/2020 - ADVOSF, documento nº 00100.0065916/2020-39, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.086416/2020-31, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.086275/2020-56 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003040/2020-17, resolvem aditar o Contrato nº 0053/2019, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 9.507/2018, na Lei nº 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores dos salários praticados no Contrato nº 0053/2019 ficam revisados, em razão da apresentação pela contratada do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2019/2019, celebrado entre a Mais Serviços Ltda. e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), contido nos documentos nº 00100.026443/2020-54 e nº 00100.050467/2020-24, e contemplado pela manifestação no Parecer nº 202/2020 – ADVOSF (documento nº 00100.037639/2020-74). Dessa forma, o valor anual do Contrato nº 0053/2019 fica revisado em **2,45872%**, **com vigência a partir de 20 de agosto de 2019**, nos seguintes termos:



SENADO FEDERAL

- I. Para os itens do Módulo I – “Composição da remuneração”, aplicação do reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **3,7%** para todas as categorias, conforme Cláusula Terceira do ACT 2019/2019.
- II. Para os componentes “Insumos Diversos”, “Materiais”, “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0053/2019 passa de R\$ 2.054.424,37 para **R\$ 2.104.936,99** (dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da respectiva despesa, com o faturamento em documento apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor anual atualizado do Contrato nº 0053/2019 fica revisado a menor em **0,42123%**, em razão da extinção, pelo art. 12 da Lei nº 13.932/2019, da Contribuição Social de 10%, incidente sobre o saldo do FGTS e devida pelos empregadores quando da rescisão de contratos de trabalho sem justa causa, subtraindo-se o valor correspondente da respectiva provisão prevista no Item 4.4 da Planilha de Composição de Custos da Mão de Obra (subitem Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios trabalhado e indenizado), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal atualizado do Contrato nº 0053/2019 passa de R\$ R\$ 2.104.936,99 para **R\$ 2.096.070,37** (dois milhões, noventa e seis mil, setenta reais e trinta e sete centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global anual atualizado do Contrato nº 0053/2019, passa de R\$ 25.259.243,88 para **R\$ 25.152.844,44** (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em razão da revisão contida no *caput* desta Cláusula, o valor retido na conta “Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação” - DGBM para o ressarcimento dos custos da “Multa do FGTS do Aviso Prévio” apresentará percentual máximo de até 3,82222%.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO QUARTO – Em razão da revisão contida no *caput* desta Cláusula, os créditos relativos aos ressarcimentos efetivados a maior na rubrica “Multas do FGTS do Aviso Prévio” devem ser apurados e consolidados pela gestão contratual, com efeitos desde 1º/1/2020, para ressarcimento ou compensação imediata em favor do SENADO, mediante utilização do saldo da conta “Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação” – DGBM.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Naturezas de Despesas 339092 e 339037, tendo sido emitida as Notas de Empenhos nº 2020NE001845, nº 2020NE800764 e nº 2020NE800765, de 25 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GERALDO HENRIQUE
ARAÚJO:22724141172
GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
MAIS SERVIÇOS LTDA.

Assinado de forma digital por
GERALDO HENRIQUE
ARAÚJO:22724141172
Dados: 2020.10.05 09:38:13 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: MAIS SERVIÇOS LTDA.

Processo de Revisão: 00200.003040/2020-17

CNPJ: 15.183.424/0001-06

Pregão Eletrônico: 57/2019

Contrato: 0053/2019

Data da Apresentação da Proposta: 28/06/2019

52

Assinatura: 20/08/2019

Início Vigência Original 20/08/2019

Fim Vigência Original 19/08/2020

Valor Mensal Original do Contrato R\$ 2.054.424,37

Valor Anual Original do Contrato R\$ 24.653.092,44

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 2.054.424,37

Valor Anual R\$ 24.653.092,44

Início Período 20/08/2019

Final Período 19/08/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.051831/2020-73.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução

REVISÃO contratual, em razão de atualização dos valores salariais, de acordo com o **ACT 2019/2019 - SINDISERVIÇOS/DF x MAIS SERVIÇOS, nº DF000861/2019, homologado em 20/12/2019**, em que reajustou em 3,7% os salários das categorias contratadas e, em conformidade com a solicitação da contratada (documentos nº 026443/2020-54 e nº 050467/2020-24), e contemplada pela manifestação no Parecer nº 202/2020-ADVOSF (documento nº 037639/2020-74 de 06/04/2020). O atesto da Gestão referente a despesa pretérita está contido no Ofício nº 240/2020 - NGCOT (documento nº 050507/2020-38). **Esta revisão contratual terá a sua vigência a partir de 20 de agosto de 2019, em conformidade ao citado ACT.**

Destacamos os termos do Inciso I, do §1º da Cláusula Sétima - Da repactuação e do Reajuste, do contrato em comento.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

2ª Instrução

REVISÃO contratual dos custo do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), nas demissões sem justa causa, **com a extinção de 10% da Contribuição Social, da Lei Complementar nº 110/2001, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020 (Fato do Príncipe), em razão da Publicação da Lei 13.932, de 12/12/2019).**

Metodologia:

- Fórmula anterior para provisão da Multa do FGTS: $ARRED((((1+(1/12)+(1/12)+(1/3*1/12))*0,5)*0,08)*1;7) = 4,77778\%$.

(Valor a ser provisionado pela administração da Casa nos casos de demissão de 100% dos contratados para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual).

Sendo:

- 1) 1 = salário (100%);
- 2) Férias (1/12), 13º salário (1/12) e terço constitucional (salário * 1/3 * 1/12);
- 3) 0,5 = 50% (multa de 40%, do FGTS) + (recolhimento de 10%, Contribuição Social);
- 4) 1 = 100% (demissão da totalidade de contratados); e
- 5) 0,08 = 8% (percentual do FGTS).

- Passará a ser:

- Nova Fórmula para provisão da Multa do FGTS: $ARRED((((1+(1/12)+(1/12)+(1/3*1/12))*0,4)*0,08)*1;7) = 3,82222\%$, onde:.

- 1) 1 = salário (100%);
- 2) Férias (1/12), 13º salário (1/12) e terço constitucional (salário * 1/3 * 1/12);
- 3) 0,4 = 40% (multa de 40%, do FGTS);
- 4) 1 = 100% (demissão da totalidade de contratados); e
- 5) 0,08 = 8% (percentual do FGTS).

Embasamento: Parecer nº 01/2020 - AUDIT/SF (doc.: 035729/2020-21), contido no processo nº 001628/2020-94.

Observação do SIRC:

Em termos orçamentários, cabe destacar que o presente contrato se encontra em fase de aprovação da 1ª prorrogação na Primeira Secretaria do SF, conforme processo nº 00200.000760/2020-12 (SIGAD).

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Revisão de Valores Salariais - ACT 2019/2019 - SINDISERVIÇO/DF e MAIS SERVIÇOS LTDA, em 3,7%, com vigência a partir de 20 de agosto de 2019; e
 2) Revisão do item " Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio" - Lei nº 13.932/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		ÍNDICE (%)	VALOR REVISADO (salários) 20.08.2019		ÍNDICE (%)	VALOR REVISADO (Multa do FGTS do AVISO PRÉVIO) 1º.01.2020	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Encarregado geral - 44 hrs semanais - Seg-sex das 7 às 17hrs	2	R\$ 19.969,05	R\$ 39.938,10	3,34838%	R\$ 20.637,69	R\$ 41.275,38	-0,54488%	R\$ 20.525,24	R\$ 41.050,48
2	Encarregado diurno - 40 hrs semanais - Seg-sex das 7- 15hrs / 14-22hrs - Sáb - 7 às 12hrs	25	R\$ 6.563,69	R\$ 164.092,25	2,83987%	R\$ 6.750,09	R\$ 168.752,25	-0,49259%	R\$ 6.716,84	R\$ 167.921,00
3	Almoxarife - 40 hrs semanais - Seg-sex das 7-15hrs / 14- 22hrs - Sáb - 7 às 12hrs	3	R\$ 5.116,02	R\$ 15.348,06	2,79182%	R\$ 5.258,85	R\$ 15.776,55	-0,45105%	R\$ 5.235,13	R\$ 15.705,39
4	Servente diurno - 40 hrs semanais - Seg-sex das 7- 15hrs / 14-22hrs - Sáb - 7 às 12hrs	377	R\$ 4.352,29	R\$ 1.640.813,33	2,55153%	R\$ 4.463,34	R\$ 1.682.679,18	-0,43532%	R\$ 4.443,91	R\$ 1.675.354,07
5	Servente escala (12x36 diurno) - 2 turmas intercaladas de 7- 19hrs	20	R\$ 4.088,57	R\$ 81.771,40	2,71611%	R\$ 4.199,62	R\$ 83.992,40	-0,49314%	R\$ 4.178,91	R\$ 83.578,20
TOTAL MENSAL				R\$ 1.941.963,14	2,60111%		R\$ 1.992.475,76	-0,44501%		R\$ 1.983.609,14
TOTAL ANUAL				R\$ 23.303.557,68	2,60111%		R\$ 23.909.709,12	-0,44501%		R\$ 23.803.309,68

RESUMO DA CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR MENSAL REVISADO - salário 20.08.2019	VALOR ANUAL REVISADO - salário 20.08.2019	Índice (%)	Diferença (R\$)
Mão de obra	R\$ 1.941.963,14	R\$ 23.303.557,68	R\$ 1.992.475,76	R\$ 23.909.709,12	2,60111%	R\$ 606.151,44
Insumos e materiais	R\$ 112.461,23	R\$ 1.349.534,76	R\$ 112.461,23	R\$ 1.349.534,76	0,00000%	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.054.424,37	R\$ 24.653.092,44	R\$ 2.104.936,99	R\$ 25.259.243,88	2,45872%	R\$ 606.151,44

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REVISADO - salário 20.08.2019	VALOR ANUAL REVISADO - salário 20.08.2019	VALOR MENSAL REVISADO Multa FGTS do AVISO PRÉVIO 1º.01.2020	VALOR ANUAL REVISADO Multa FGTS do AVISO PRÉVIO 1º.01.2020	Índice (%)	Diferença (R\$)
Mão de obra	R\$ 1.992.475,76	R\$ 23.909.709,12	R\$ 1.983.609,14	R\$ 23.803.309,68	-0,44501%	-R\$ 106.399,44
Insumos e materiais	R\$ 112.461,23	R\$ 1.349.534,76	R\$ 112.461,23	R\$ 1.349.534,76	0,00000%	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.104.936,99	R\$ 25.259.243,88	R\$ 2.096.070,37	R\$ 25.152.844,44	-0,42123%	-R\$ 106.399,44

Revisão de Valores Salariais - ACT 2019/2019 - SINDISERVIÇO/DF e MAIS SERVIÇOS LTDA, em 3,7%, com vigência a partir de 20 de agosto de 2019					
				3,7%	
Revisão do item " Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio" - Lei nº 13.932/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.					
Encarregado geral - 44 hrs semanais - Seg-sex das 7 às 17hrs					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Revisão salarial 20/08/2019	Revisão da Multa do FGTS 1º/01/2020
Salário Base		9.850,82		10.215,30	10.215,30
Adicional de Periculosidade					
Adicional Insalubridade SM					
Adicional Noturno					
Adicional de HE					
Hora Noturna Adicional					
Intervalo Intrajornada					
Outros Dif horas extras					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 9.850,82		R\$ 10.215,30	R\$ 10.215,30
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Auxílio Transporte ((5 x 2) x 22 dias - 6%) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		-		-	-
Auxílio Alimentação		719,40		719,40	719,40
Cesta Básica					
Assistência Odontológica		10,30		10,30	10,30
Assistência Médica					
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		731,70		731,70	731,70
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos					
Uniforme (fornecer os uniformes do almoxarifado sem custo)		80,27		80,27	80,27
Materiais de Consumo					
Depreciação de Equipamentos		25,31		25,31	25,31
Outros SESMT (Programas e exames)					
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		105,58		105,58	105,58
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.970,16	20,00%	2.043,06	20,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	147,76	1,50%	153,23	1,50%
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	98,51	1,00%	102,15	1,00%
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	19,70	0,20%	20,43	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	246,27	2,50%	255,38	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	788,07	8,00%	817,22	8,00%
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,96%	193,08	1,96%	200,22	1,96%
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	59,10	0,60%	61,29	0,60%
arredondamento					
TOTAL :	35,76%	3.522,65	35,76%	3.652,98	3.652,98
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
13º Salário	8,33%	820,57	8,33%	850,93	8,33%
Subtotal	8,33%	820,57	8,33%	850,93	8,33%
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,98%	293,44	2,98%	304,29	2,98%
TOTAL :	11,31%	1.114,01	11,31%	1.155,22	1.155,22
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade	0,02%	1,97	0,02%	2,04	0,02%
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,01%	0,69	0,01%	0,72	0,01%
TOTAL :	0,03%	2,66	0,03%	2,76	0,03%
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	8,21	0,08%	8,51	0,08%
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,69	0,01%	0,69	0,01%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	9,45	0,10%	9,80	0,10%
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	3,35	0,03%	3,47	0,03%
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	4,78%	470,87	4,78%	488,29	3,8222%
TOTAL :	5,00%	492,57	5,00%	510,76	4,04%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias	8,33%	820,57	8,33%	850,93	8,33%
Adicional de Férias	2,78%	273,56	2,78%	283,68	2,78%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	13,49	0,14%	13,99	0,14%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	1,35	0,01%	1,40	0,01%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	13,49	0,14%	13,99	0,14%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	2,02	0,02%	2,10	0,02%
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Subtotal	11,42%	1.124,49	11,42%	1.166,10	11,42%
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,08%	402,12	4,08%	417,00	4,08%
TOTAL :	15,50%	1.526,61	15,50%	1.583,10	1.583,10
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,7600%	3.522,65	35,7600%	3.652,98	35,7600%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,3088%	1.114,01	11,3088%	1.155,22	11,3088%
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0270%	2,66	0,0270%	2,76	0,0270%
PROVISÃO RESCISÃO	5,0002%	492,57	5,0002%	510,76	4,0424%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,4973%	1.526,61	15,4973%	1.583,10	15,4973%
TOTAL :	67,5933%	6.858,50	67,5933%	6.904,82	66,6355%
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 17.346,60		R\$ 17.957,40	R\$ 17.859,56
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	1,33%	230,71	1,28%	230,71	1,28%
LUCRO	3,78%	684,42	3,65%	684,42	3,65%
TRIBUTOS	8,65%	1.727,32	8,65%	1.785,15	8,65%
PIS	0,65%	129,80	0,65%	134,14	0,65%
COFINS	3,00%	599,07	3,00%	619,13	3,00%
Tributos Municipais ISS	5,00%	998,45	5,00%	1.031,88	5,00%
CPRB/Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Subtotal					
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,98%	2.622,45	9,93%	2.680,28	9,93%
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
1 POSTO	1	19.969,05	1	20.637,69	20.525,24

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REVISADO 20/08/2019	%	DGBM REVISADO 1º/01/2020
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 1.094,13	11,11%	R\$ 1.134,62	11,11%	R\$ 1.134,62
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 820,57	8,33%	R\$ 850,93	8,33%	R\$ 850,93
Incidência do submódulo 4.1 s/ Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	9,95%	R\$ 684,70	9,95%	R\$ 710,03	9,95%	R\$ 710,03
Multa do FGTS e Contribuição Social (Multa dos Avisos Prévios)	4,78%	R\$ 470,87	4,78%	R\$ 488,29	3,8222%	R\$ 390,45
Subtotal DGBM		R\$ 3.070,27		R\$ 3.183,87		R\$ 3.086,03
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,33%	R\$ 40,83	1,28%	R\$ 40,91	1,28%	R\$ 39,85
Lucro (módulo 5)	3,78%	R\$ 117,80	3,65%	R\$ 117,80	3,65%	R\$ 114,18
TOTAL DGBM		R\$ 3.228,70		R\$ 3.342,58		R\$ 3.239,86

Revisão de Valores Salariais - ACT 2019/2019 - SINDISERVIÇO/DF e MAIS SERVIÇOS LTDA, em 3,7%, com vigência a partir de 20 de agosto de 2019				3,7%		
Revisão do item " Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio" - Lei nº 13.932/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.						
Encarregado diurno - 40 hrs semanais - Seg-sex das 7-15hrs / 14-22hrs - Sáb - 7 às 12hrs						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Revisão salarial 20/08/2019	Percentuais	Revisão da Multa do FGTS 1º/01/2020
Salário Base		2.951,38		3.060,58		3.060,58
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.951,38		R\$ 3.060,58		R\$ 3.060,58
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte ((5 x 2) x 22 dias - 6%) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		82,92		76,37		76,37
Auxílio Alimentação		850,20		850,20		850,20
Cesta Básica						
Assistência Odontológica		10,30		10,30		10,30
Assistência Médica						
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		945,42		938,87		938,87
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (fornecer os uniformes do almoxarife sem custo)		30,27		30,27		30,27
Materiais de Consumo						
Depreciação de Equipamentos		25,31		25,31		25,31
Outros SESMT (Programas e exames)						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		55,58		55,58		55,58
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	590,28	20,00%	612,12	20,00%	612,12
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	44,27	1,50%	45,91	1,50%	45,91
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,51	1,00%	30,61	1,00%	30,61
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,90	0,20%	6,12	0,20%	6,12
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	73,78	2,50%	76,51	2,50%	76,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	236,11	8,00%	244,85	8,00%	244,85
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,96%	57,85	1,96%	59,99	1,96%	59,99
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,71	0,60%	18,36	0,60%	18,36
arredondamento						
TOTAL :	35,76%	1.055,41	35,76%	1.094,47	35,76%	1.094,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	245,85	8,33%	254,95	8,33%	254,95
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,98%	87,92	2,98%	91,17	2,98%	91,17
TOTAL :	11,31%	333,77	11,31%	346,12	11,31%	346,12
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,59	0,02%	0,61	0,02%	0,61
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,01%	0,21	0,01%	0,21	0,01%	0,21
TOTAL :	0,03%	0,80	0,03%	0,83	0,03%	0,83
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	2,46	0,08%	2,55	0,08%	2,55
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	2,83	0,10%	2,93	0,10%	2,93
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	1,00	0,03%	1,04	0,03%	1,04
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	4,78%	141,08	4,78%	146,30	3,8222%	116,98
TOTAL :	5,00%	147,58	5,00%	153,03	4,04%	123,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	4,16%	122,78	4,16%	127,32	4,16%	127,32
Adicional de Férias	2,78%	81,96	2,78%	84,99	2,78%	84,99
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	4,04	0,14%	4,19	0,14%	4,19
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,40	0,01%	0,42	0,01%	0,42
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	4,04	0,14%	4,19	0,14%	4,19
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	0,61	0,02%	0,63	0,02%	0,63
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	7,25%	213,83	7,25%	221,75	7,25%	221,75
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	2,59%	76,47	2,59%	79,30	2,59%	79,30
TOTAL :	9,84%	290,30	9,84%	301,05	9,84%	301,05
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,7600%	1.055,41	35,7600%	1.094,47	35,7600%	1.094,47
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,3088%	333,77	11,3088%	346,12	11,3088%	346,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0270%	0,80	0,0270%	0,83	0,0270%	0,83
PROVISÃO RESCISÃO	5,0002%	147,58	5,0002%	153,03	4,0424%	123,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	9,8361%	290,30	9,8361%	301,05	9,8361%	301,05
TOTAL :	61,9321%	1.827,86	61,9321%	1.895,50	60,9744%	1.866,18
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.780,24		R\$ 5.950,52		R\$ 5.921,20
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	1,33%	76,88	1,29%	76,88	1,29%	76,50
LUCRO	2,37%	139,81	2,30%	139,81	2,30%	138,13
TRIBUTOS	8,65%	567,75	8,65%	583,88	8,65%	581,01
PIS	0,65%	42,66	0,65%	43,88	0,65%	43,66
COFINS	3,00%	196,91	3,00%	202,50	3,00%	201,51
Tributos Municipais ISS	5,00%	328,18	5,00%	337,50	5,00%	335,84
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º Inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,98%	783,44	9,94%	799,57	9,94%	795,64
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	6.563,69	1	6.750,09	1	6.716,84

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REVISADO 20/08/2019	%	DGBM REVISADO 1º/01/2020
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 327,81	11,11%	R\$ 339,94	11,11%	R\$ 339,94
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 245,85	8,33%	R\$ 254,95	8,33%	R\$ 254,95
Incidência do submódulo 4.1 s/ Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	6,95%	R\$ 205,14	6,95%	R\$ 212,73	6,95%	R\$ 212,73
Multa do FGTS e Contribuição Social (Multas dos Avisos Prévios)	4,78%	R\$ 141,08	4,78%	R\$ 146,30	3,8222%	R\$ 116,98
Subtotal DGBM		R\$ 919,88		R\$ 953,92		R\$ 924,60
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,33%	R\$ 12,23	1,29%	R\$ 12,32	1,29%	R\$ 11,95
Lucro (módulo 5)	2,37%	R\$ 22,09	2,30%	R\$ 22,25	2,30%	R\$ 21,67
TOTAL DGBM		R\$ 954,20		R\$ 988,49		R\$ 958,12

Revisão de Valores Salariais - ACT 2019/2019 - SINDISERVIÇO/DF e MAIS SERVIÇOS LTDA, em 3,7%, com vigência a partir de 20 de agosto de 2019				3,7%			
Revisão do item " Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio" - Lei nº 13.932/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.							
Almoxarife - 40 hrs semanais - Seg-sex das 7-15hrs / 14-22hrs - Sáb - 7 às 12hrs							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Revisão salarial 20/08/2019	Percentuais	Revisão da Multa do FGTS 1º/01/2020	
Salário Base		2.181,82		2.262,55		2.262,55	
Adicional de Periculosidade							
Adicional Insalubridade SM							
Adicional Noturno							
Adicional de HE							
Hora Noturna Adicional							
Intervalo Intra jornada							
Outros Dif horas extras							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.181,82		R\$ 2.262,55		R\$ 2.262,55	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte ((5 x 2) x 22 dias - 6%) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		129,09		124,25		124,25	
Auxílio Alimentação		850,20		850,20		850,20	
Cesta Básica							
Assistência Odontológica		10,30		10,30		10,30	
Assistência Médica							
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		991,59		986,75		986,75	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (fornecer os uniformes do almoxarife sem custo)		-		-		-	
Materiais de Consumo							
Depreciação de Equipamentos		25,31		25,31		25,31	
Outros SESMT (Programas e exames)							
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		25,31		25,31		25,31	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	436,36	20,00%	452,51	20,00%	452,51	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	32,73	1,50%	33,94	1,50%	33,94	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	21,82	1,00%	22,63	1,00%	22,63	
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,36	0,20%	4,53	0,20%	4,53	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	54,55	2,50%	56,56	2,50%	56,56	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	174,55	8,00%	181,00	8,00%	181,00	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,96%	42,76	1,96%	44,35	1,96%	44,35	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,09	0,60%	13,58	0,60%	13,58	
arredondamento							
TOTAL :	35,76%	780,22	35,76%	809,10	35,76%	809,10	
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	181,75	8,33%	188,47	8,33%	188,47	
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,98%	64,99	2,98%	67,40	2,98%	67,40	
TOTAL :	11,31%	246,74	11,31%	255,87	11,31%	255,87	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,02%	0,44	0,02%	0,45	0,02%	0,45	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,01%	0,15	0,01%	0,16	0,01%	0,16	
TOTAL :	0,03%	0,59	0,03%	0,61	0,03%	0,61	
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	1,82	0,08%	1,89	0,08%	1,89	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	2,09	0,10%	2,17	0,10%	2,17	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,74	0,03%	0,77	0,03%	0,77	
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	4,78%	104,29	4,78%	108,15	3,8222%	86,48	
TOTAL :	5,00%	109,09	5,00%	113,13	4,04%	91,46	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	181,75	8,33%	188,47	8,33%	188,47	
Adicional de Férias	2,78%	60,59	2,78%	62,83	2,78%	62,83	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	2,99	0,14%	3,10	0,14%	3,10	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,30	0,01%	0,31	0,01%	0,31	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	2,99	0,14%	3,10	0,14%	3,10	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	0,45	0,02%	0,46	0,02%	0,46	
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	
Subtotal	11,42%	249,06	11,42%	258,28	11,42%	258,28	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	4,08%	89,06	4,08%	92,36	4,08%	92,36	
TOTAL :	15,50%	338,12	15,50%	350,64	15,50%	350,64	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,7600%	780,22	35,7600%	809,10	35,7600%	809,10	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,3088%	246,74	11,3088%	255,87	11,3088%	255,87	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0270%	0,59	0,0270%	0,61	0,0270%	0,61	
PROVISÃO RESCISÃO	5,0002%	109,09	5,0002%	113,13	4,0424%	91,46	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,4973%	338,12	15,4973%	350,64	15,4973%	350,64	
TOTAL :	67,5933%	1.474,76	67,5933%	1.529,35	66,6355%	1.507,68	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.673,48	R\$ 4.803,96		R\$ 4.782,29		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	
LUCRO	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	
TRIBUTOS	8,65%	442,53	8,65%	454,89	8,65%	452,84	
PIS	0,65%	33,25	0,65%	34,18	0,65%	34,03	
COFINS	3,00%	153,48	3,00%	157,77	3,00%	157,05	
Tributos Municipais ISS	5,00%	255,80	5,00%	262,94	5,00%	261,76	
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º Inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	
Subtotal							
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		8,65%	442,53	8,65%	454,89	8,65%	452,84
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	5.116,02	1	5.258,85	1	5.235,13	

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REVISADO 20/08/2019	%	DGBM REVISADO 1º/01/2020
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 242,34	11,11%	R\$ 251,30	11,11%	R\$ 251,30
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 181,75	8,33%	R\$ 188,47	8,33%	R\$ 188,47
Incidência do submódulo 4.1 s/ Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	6,95%	R\$ 151,65	6,95%	R\$ 157,26	6,95%	R\$ 157,26
Multa do FGTS e Contribuição Social (Multas dos Avisos Prévios)	4,78%	R\$ 104,29	4,78%	R\$ 108,15	3,8222%	R\$ 86,48
Subtotal DGBM		R\$ 680,03		R\$ 705,18		R\$ 683,51
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
Lucro (módulo 5)	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 680,03		R\$ 705,18		R\$ 683,51

Revisão de Valores Salariais - ACT 2019/2019 - SINDISERVIÇO/DF e MAIS SERVIÇOS LTDA, em 3,7%, com vigência a partir de 20 de agosto de 2019				3,7%			
Revisão do item " Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio" - Lei nº 13.932/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.							
Servente diurno - 40 hrs semanais - Seg-sex das 7-15hrs / 14-22hrs - Sáb - 7 às 12hrs							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Revisão salarial 20/08/2019	Percentuais	Revisão da Multa do FGTS 1º/01/2020
Salário Base			1.758,14		1.823,19		1.823,19
Adicional de Periculosidade							
Adicional Insalubridade SM							
Adicional Noturno							
Adicional de HE							
Hora Noturna Adicional							
Intervalo Intra jornada							
Outros Dif horas extras							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.758,14		R\$ 1.823,19		R\$ 1.823,19
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte ((5 x 2) x 22 dias - 6%) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)			154,51		150,61		150,61
Auxílio Alimentação			850,20		850,20		850,20
Cesta Básica							
Assistência Odontológica			10,30		10,30		10,30
Assistência Médica							
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			1.017,01		1.013,11		1.013,11
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (fornecer os uniformes do almoxarifado sem custo)			20,63		20,63		20,63
Materiais de Consumo							
Depreciação de Equipamentos			25,31		25,31		25,31
Outros SESMT (Programas e exames)							
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			45,95		45,95		45,95
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	351,63	20,00%	364,64	20,00%	364,64
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	26,37	1,50%	27,35	1,50%	27,35
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	17,58	1,00%	18,23	1,00%	18,23
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	3,62	0,20%	3,65	0,20%	3,65
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	43,95	2,50%	45,58	2,50%	45,58
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	140,65	8,00%	145,86	8,00%	145,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)		1,96%	34,46	1,96%	35,73	1,96%	35,73
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	10,55	0,60%	10,94	0,60%	10,94
arredondamento							
TOTAL :		35,76%	628,71	35,76%	651,98	35,76%	651,98
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	146,45	8,33%	151,87	8,33%	151,87
Subtotal		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento		2,98%	52,37	2,98%	54,31	2,98%	54,31
TOTAL :		11,31%	198,82	11,31%	206,18	11,31%	206,18
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,02%	0,36	0,02%	0,36	0,02%	0,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento		0,01%	0,12	0,01%	0,13	0,01%	0,13
TOTAL :		0,03%	0,47	0,03%	0,49	0,03%	0,49
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,08%	1,47	0,08%	1,52	0,08%	1,52
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,10%	1,69	0,10%	1,75	0,10%	1,75
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,03%	0,60	0,03%	0,62	0,03%	0,62
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento		4,78%	84,04	4,78%	87,15	3,8222%	69,69
TOTAL :		5,00%	87,92	5,00%	91,16	4,04%	73,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		4,16%	73,14	4,16%	75,84	4,16%	75,84
Adicional de Férias		2,78%	48,82	2,78%	50,63	2,78%	50,63
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,14%	2,41	0,14%	2,50	0,14%	2,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,01%	0,24	0,01%	0,25	0,01%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,14%	2,41	0,14%	2,50	0,14%	2,50
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,02%	0,36	0,02%	0,37	0,02%	0,37
Outros		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal		7,25%	127,38	7,25%	132,09	7,25%	132,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento		2,59%	45,55	2,59%	47,24	2,59%	47,24
TOTAL :		9,84%	172,93	9,84%	179,33	9,84%	179,33
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		35,7600%	628,71	35,7600%	651,98	35,7600%	651,98
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		11,3088%	198,82	11,3088%	206,18	11,3088%	206,18
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,0270%	0,47	0,0270%	0,49	0,0270%	0,49
PROVISÃO RESCISÃO		5,0002%	87,92	5,0002%	91,16	4,0424%	73,70
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		9,8361%	172,93	9,8361%	179,33	9,8361%	179,33
TOTAL :		61,9321%	1.088,85	61,9321%	1.129,14	60,9744%	1.111,68
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 3.909,95		R\$ 4.011,39		R\$ 3.993,93
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)		1,33%	52,00	1,30%	52,00	1,30%	51,77
LUCRO		0,35%	13,67	0,34%	13,67	0,34%	13,61
TRIBUTOS		8,65%	376,47	8,65%	386,08	8,65%	384,41
PIS		0,65%	28,29	0,65%	29,01	0,65%	28,89
COFINS		3,00%	130,57	3,00%	133,90	3,00%	133,32
Tributos Municipais ISS		5,00%	217,61	5,00%	223,17	5,00%	222,20
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º Inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal							
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		9,98%	442,34	9,95%	451,95	9,95%	449,99
		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	4.352,29	1	4.463,34	1	4.443,91

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REVISADO 20/08/2019	%	DGBM REVISADO 1º/01/2020
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 195,28	11,11%	R\$ 202,50	11,11%	R\$ 202,50
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 146,45	8,33%	R\$ 151,87	8,33%	R\$ 151,87
Incidência do submódulo 4.1 s/ Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	6,95%	R\$ 122,20	6,95%	R\$ 126,72	6,95%	R\$ 126,72
Multa do FGTS e Contribuição Social (Multas dos Avisos Prévios)	4,78%	R\$ 84,04	4,78%	R\$ 87,15	3,8222%	R\$ 69,69
Subtotal DGBM		R\$ 547,97		R\$ 568,24		R\$ 550,78
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,33%	R\$ 7,29	1,30%	R\$ 7,37	1,30%	R\$ 7,14
Lucro (módulo 5)	0,35%	R\$ 1,94	0,34%	R\$ 1,96	0,34%	R\$ 1,90
TOTAL DGBM		R\$ 557,20		R\$ 577,57		R\$ 559,82

Revisão de Valores Salariais - ACT 2019/2019 - SINDISERVIÇO/DF e MAIS SERVIÇOS LTDA, em 3,7%, com vigência a partir de 20 de agosto de 2019				3,7%		
Revisão do item " Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio" - Lei nº 13.932/2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.						
Servente escala (12x36 diurno) - 2 turmas intercaladas de 7-19hrs						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	Revisão salarial 20/08/2019	Percentuais	Revisão da Multa do FGTS 1º/01/2020
Salário Base		1.758,14		1.823,19		1.823,19
Adicional de Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora Noturna Adicional						
Intervalo Intrajornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.758,14		R\$ 1.823,19		R\$ 1.823,19
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte ((5 x 2) x 22 dias - 6%) (Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		44,51		40,61		40,61
Auxílio Alimentação		490,50		490,50		490,50
Cesta Básica						
Assistência Odontológica		10,30		10,30		10,30
Assistência Médica						
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		547,31		543,41		543,41
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (fornecer os uniformes do almoxarife sem custo)		20,63		20,63		20,63
Materiais de Consumo						
Depreciação de Equipamentos		25,31		25,31		25,31
Outros SESMT (Programas e exames)						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		45,95		45,95		45,95
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	351,63	20,00%	364,64	20,00%	364,64
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,37	1,50%	27,35	1,50%	27,35
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,58	1,00%	18,23	1,00%	18,23
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,52	0,20%	3,65	0,20%	3,65
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	43,95	2,50%	45,58	2,50%	45,58
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	140,65	8,00%	145,86	8,00%	145,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,96%	34,46	1,96%	35,73	1,96%	35,73
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,55	0,60%	10,94	0,60%	10,94
arredondamento						
TOTAL :	35,76%	628,71	35,76%	651,98	35,76%	651,98
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	146,45	8,33%	151,87	8,33%	151,87
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,98%	52,37	2,98%	54,31	2,98%	54,31
TOTAL :	11,31%	198,82	11,31%	206,18	11,31%	206,18
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,35	0,02%	0,36	0,02%	0,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,01%	0,12	0,01%	0,13	0,01%	0,13
TOTAL :	0,03%	0,47	0,03%	0,49	0,03%	0,49
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08%	1,47	0,08%	1,52	0,08%	1,52
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	1,69	0,10%	1,75	0,10%	1,75
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,60	0,03%	0,62	0,03%	0,62
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado arredondamento	4,78%	84,04	4,78%	87,15	3,8222%	69,69
TOTAL :	5,00%	87,92	5,00%	91,16	4,04%	73,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	4,16%	73,14	4,16%	75,84	4,16%	75,84
Adicional de Férias	2,78%	48,82	2,78%	50,63	2,78%	50,63
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14%	2,41	0,14%	2,50	0,14%	2,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01%	0,24	0,01%	0,25	0,01%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14%	2,41	0,14%	2,50	0,14%	2,50
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02%	0,36	0,02%	0,37	0,02%	0,37
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	7,25%	127,38	7,25%	132,09	7,25%	132,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	2,59%	45,55	2,59%	47,24	2,59%	47,24
TOTAL :	9,84%	172,93	9,84%	179,33	9,84%	179,33
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,7600%	628,71	35,7600%	651,98	35,7600%	651,98
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,3088%	198,82	11,3088%	206,18	11,3088%	206,18
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0270%	0,47	0,0270%	0,49	0,0270%	0,49
PROVISÃO RESCISÃO	5,0002%	87,92	5,0002%	91,16	4,0424%	73,70
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	9,8361%	172,93	9,8361%	179,33	9,8361%	179,33
TOTAL :	61,9321%	1.088,85	61,9321%	1.129,14	60,9744%	1.111,68
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.440,25		R\$ 3.541,69		R\$ 3.524,23
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	1,33%	45,76	1,29%	45,76	1,29%	45,53
LUCRO	7,14%	248,90	6,94%	248,90	6,94%	247,67
TRIBUTOS	8,65%	353,67	8,65%	363,27	8,65%	361,48
PIS	0,65%	26,58	0,65%	27,30	0,65%	27,16
COFINS	3,00%	122,66	3,00%	125,98	3,00%	125,37
Tributos Municipais ISS	5,00%	204,43	5,00%	209,98	5,00%	208,95
CPRB/Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.						
Subtotal						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	9,98%	648,33	9,94%	657,93	9,94%	654,68

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REVISADO 20/08/2019	%	DGBM REVISADO 1º/01/2020
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 195,28	11,11%	R\$ 202,50	11,11%	R\$ 202,50
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 146,45	8,33%	R\$ 151,87	8,33%	R\$ 151,87
Incidência do submódulo 4.1 s/ Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	6,95%	R\$ 122,20	6,95%	R\$ 126,72	6,95%	R\$ 126,72
Multa do FGTS e Contribuição Social (Multas dos Avisos Prévios)	4,78%	R\$ 84,04	4,78%	R\$ 87,15	3,8222%	R\$ 69,69
Subtotal DGBM		R\$ 547,97		R\$ 568,24		R\$ 550,78
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,33%	R\$ 7,29	1,29%	R\$ 7,34	1,29%	R\$ 7,12
Lucro (módulo 5)	7,14%	R\$ 39,65	6,94%	R\$ 39,93	6,94%	R\$ 38,71
TOTAL DGBM		R\$ 594,91		R\$ 615,51		R\$ 596,61

AO
SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pav. | COPELI | Brasília-DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019
PROCESSO Nº 00200.005126/2019-32

UNIFORMES

-	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)
ENCARREGADO GERAL					
1	Paletó com dois bolsos inferiores e emblema bordado da empresa, no lado superior esquerdo, em tecido oxford, na cor preta ou usual da empresa.	Pç	2	150,00	300,00
2	Calça social comprida, com presilhas para cinto, em tecido oxford, na cor preta ou usual da empresa.	Pç	2	26,80	53,60
3	Camisa social mangas curtas ou longas, em microfibra, na cor branca ou usual da empresa	Pç	2	24,00	48,00
4	Gravata	Pç	1	14,00	14,00
5	Meia Social	Par	2	8,00	16,00
6	Sapato em couro, modelo social mocassim	Par	1	50,00	50,00
SUBTOTAL UNIFORMES (R\$)					481,60
TOTAL MENSAL - UNIFORMES (R\$)					80,27

-	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)
ENCARREGADO DIURNO					
1	Calça social comprida, com presilhas para cinto, em tecido oxford, na cor preta ou usual da empresa.	Pç	2	26,80	53,60
2	Camisa social mangas curtas ou longas, em microfibra, na cor branca ou usual da empresa	Pç	2	24,00	48,00
3	Gravata	Pç	1	14,00	14,00
4	Meia Social	Par	2	8,00	16,00
5	Sapato em couro, modelo social mocassim	Par	1	50,00	50,00
SUBTOTAL UNIFORMES (R\$)					181,60
TOTAL MENSAL - UNIFORMES (R\$)					30,27

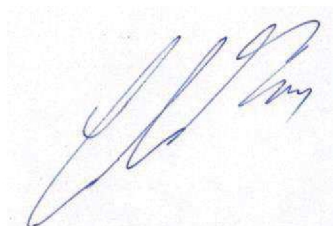
-	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)
ALMOXARIFE					
1	Calça comprida c/ elástico e cordão, em gabardine	Pç	2	0,00	0,00
2	Jaleco de comprimento na altura do joelho, c/ gola, de mangas curtas, c/ dois bolsos inferiores (um de cada lado) e um bolso do lado superior esquerdo, c/ o emblema da empresa, abotoamento na frente	Pç	2	0,00	0,00
3	Meia em algodão, tipo soquete	Par	2	0,00	0,00
4	Calçado: tênis preto em couro, solado baixo, com palmilha antibacteriana	Par	1	0,00	0,00

SUBTOTAL UNIFORMES (R\$)	0,00
TOTAL MENSAL - UNIFORMES (R\$)	0,00

Com fundamento no Art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93, por se referirem a materiais(uniforme) de propriedade do próprio licitante, declaramos expressamente a renúncia referente à parcela do uniforme da categoria de ALMOXARIFE.

-	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)
SERVENTE					
1	Calça comprida c/ elástico e cordão, em gabardine	Pç	2	26,00	52,00
2	Jaleco de comprimento na altura do joelho, c/ gola, de mangas curtas, c/ dois bolsos inferiores (um de cada lado) e um bolso do lado superior esquerdo, c/ o emblema da empresa, abotoamento na frente	Pç	2	19,20	38,40
3	Meia em algodão, tipo soquete	Par	2	4,20	8,40
4	Calçado: tênis preto em couro, solado baixo, com palmilha antibacteriana	Par	1	25,00	25,00
SUBTOTAL UNIFORMES (R\$)					123,80
TOTAL MENSAL - UNIFORMES (R\$)					20,63

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2019



MAIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.183.424/0001-06
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor
CPF 227.241.411-72 / RG 631.614 SSP-DF

AO
SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pav. | COPELI | Brasília-DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019
PROCESSO Nº 00200.005126/2019-32

MATERIAIS E INSUMOS

ITEM	MATERIAL	QTD. ANUAL	UNID.	VLR. UNIT. AQUIS. (R\$)	VLR. TOTAL AQUIS. (R\$)
1	Água sanitária de 1ª qual.-(MARCA BRILUX/QBOA/BRILHANTE) 1L	7.200	Unid.	1,00	7.200,00
2	Álcool, de 1ª qualidade, 92° a 93°-(MARCA SANTA CRUZ/ALDEIA/ZULU)	7.200	Unid.	3,84	27.648,00
3	Balde plástico preto, com alça e reforço no fundo e bordas, capacidade 10 litros (MARCA LUNAR)	120	Unid.	3,38	405,60
4	Balde Plástico preto com alça e reforço no fundo, capacidade 15 litros (MARCA LUNAR)	120	Unid.	4,16	499,20
5	Bisnaga Preta 50 ml (MARCA XADREZ)	432	Unid.	2,07	894,24
6	Brilho inox, com 420g (MARCA BECKER/BRASSO/SCOTH BRITE)	288	Unid.	51,02	14.693,76
7	Cestos de lixo p/ banheiros com tampa (MARCA MILPLASTIQUE) (MODELO REDONDO C/ TAMPA) 60 LTS	120	Unid.	19,34	2.320,80
8	Cera incolor (carnaúba) 5 litros (MARCA BRAZIL/INGLESA/BRAVO)	120	Galão	34,52	4.142,40
9	Cera acrílica impermeabilizante incolor, 5L (MARCA DIVERSEY/INGLEZA/STAR/BECKER VERSÁTIL)	840	Galão	25,32	21.268,80
10	Cloro granulado (Hipoclorito de cálcio) para limpeza de espelhos d'água (MARCA HTH OU SIMILAR)	240	Kg	10,16	2.438,40
11	Desinfetante c/ ação desodorizador, galão 5L (MARCA BRAZIL/JOHNSON)	1.800	Galão	8,07	14.526,00
12	Desodorizador ambiente, c/ fragrância, 360ml (MARCA DOM LYNE/LAVANDA/BOMBRIL)	7.200	Unid.	5,29	38.088,00
13	Removedor de ceras e impermeabilizantes, galão de 5 litros (MARCA JOHNSON/ BECKER)	840	Galão	16,44	13.809,60
14	Limpador multi uso líquido de 1ª qualidade para limpeza de fórmicas claras, 500ml (MARCA VEJA/SIMILAR)	14.400	Unid.	1,55	22.320,00
15	Cloro ativo (Veja) 500ml (MARCA VEJA/SIMILAR)	14.400	Unid.	1,35	19.440,00
16	Dispenser (suporte) saboneteira para refil de álcool gel de 800 ml (MARCA BRALIMPIA) MODELO/NYSROH	60	Unid.	17,35	1.041,00
17	Disco de Brilho branco - 510 (MARCA - 3M/SCOTCH)	240	Unid.	34,17	8.200,80
18	Disco de Brilho branco - 410 (MARCA BETTANIN)	240	Unid.	16,63	3.991,20
19	Disco de Brilho branco - 350 (MARCA BETTANIN)	240	Unid.	15,43	3.703,20
20	Disco Removedor preto - 510 (MARCA - 3M/SCOTCH)	480	Unid.	26,81	12.868,80
21	Disco Removedor preto - 410 (MARCA BETTANIN)	720	Unid.	13,54	9.748,80
22	Disco Removedor preto - 350 (MARCA BETTANIN)	480	Unid.	13,66	6.556,80
23	Disco de verde - 510 (MARCA - 3M/SCOTCH)	480	Unid.	26,25	12.600,00
24	Disco de verde - 410 (MARCA BETTANIN)	240	Unid.	19,12	4.588,80
25	Disco de verde - 350 (MARCA 3M/SCOTCH)	240	Unid.	9,38	2.251,20
26	Disco pelo de porco - 510 (MARCA 3M/SCOTCH)	24	Unid.	54,00	1.296,00
27	Disco para enceradeira vermelho 508mm (MARCA 3M/SCOTCH)	36	Unid.	64,04	2.305,44
28	Desinfetante Creolina, 750ml (MARCA UFE/CASTRO LIMP OU SIMILAR)	1.200	Unid.	6,37	7.644,00
29	Escova de mão de madeira com cerdas de polipropileno (MARCA - DIFRANCIS)	240	Unid.	1,78	427,20
30	Esponja de fibra dupla face (verde e amarelo) (MARCA YITCH)	6.000	Unid.	0,39	2.340,00
31	Esponja de fibra cor azul dupla face (MARCA SCOTHBRITHE)	3.600	Unid.	1,02	3.672,00
32	Esponja de fibra cor vermelha dupla face (MARCA 3M SCOTHBRITHE)	3.600	Unid.	1,59	5.724,00
33	Fibra para limpeza pesada para suporte LT (MARCA - 3M) PCT. C/5	18.000	Unid.	0,78	14.040,00

34	Suporte para fibra LT (MARCA - BRALIMPIA)	60	Unid.	20,15	1.209,00
35	Flanela azul 1ª qualidade, medindo 60x40cm (MARCA TOK LIMP/POPÓ/ENTREVIN)	3.600	Unid.	1,61	5.796,00
36	Flanela branca 1ª qualid.medindo 40x60cm(MARCA TOK LIMP/POPÓ/ENTREVIN)	7.200	Unid.	1,28	9.216,00
37	Lã de aço, pacote com 8 unidades (MARCA BOMBRIL/ASSOLAN/SANY)	240	Unid.	1,19	285,60
38	Limpa Pedra, galão de 5 litros (MARCA - SANAPY/START/RENKO)	840	Galão	17,33	14.557,20
39	Lustra Móveis lavanda 200 ml (MARCA BOMBRIL/JOHNSON/AUDAX)	864	Unid.	3,73	3.222,72
40	Limpa vidros concentrado, cada unidade c/ 1L (MARCA SIGNA/JOHNSON/AZULIM)	2.400	Unid.	4,96	11.904,00
41	Luva raspa de couro (par) (MARCA VALCAN/MUCAMBO/SIMILAR)	120	Par	8,11	973,20
42	Luva para limpeza, borracha de látex natural para limpeza tamanho P (par) (MARCA SOFT/YELING)	3.000	Unid.	1,94	5.820,00
43	Luva para limpeza, borracha de látex natural para limpeza tamanho M (par) (MARCA SOFT/ YELING)	3.000	Unid.	2,05	6.150,00
44	Luva para limpeza, borracha de látex natural para limpeza tamanho G (par) (MARCA SOFT/YELING)	3.000	Unid.	1,80	5.400,00
45	Luvas antialérgicas de procedimento, tamanho P com 100 unid. (MARCA TALGE/SIMILAR)	60	Caixa	12,10	726,00
46	Luvas antialérgicas de procedimento, tamanho M com 100 unid. (MARCA TALGE/SIMILAR)	60	Caixa	12,97	778,20
47	Luvas antialérgicas de procedimento, tamanho G com 100 unid. (MARCA TALGE/SIMILAR)	60	Caixa	16,08	964,80
48	Máscara de proteção com filtro (PFF3) (MARCA ALLIANCE/SIMILAR)	24	Unid.	28,03	672,72
49	Máscara de proteção descartável sem filtro arredondada (PFF1) (MARCA ALLIANCE/SIMILAR)	1.200	Unid.	4,59	5.508,00
50	Óleo de Peroba – 100 ml (MARCA PEROBA)	1.440	Unid.	4,06	5.846,40
51	Óculos de proteção (DELTA PLUS)	180	Unid.	5,79	1.042,20
52	Pazinha de lixo metálica com cabo longo (MARCA FORTLEVE) (MODELO DE ZINCO)	480	Unid.	6,60	3.168,00
53	Pano de chão de saco alvejado especial 40x60, para limpeza de piso – cor branca (TECIDO 100% ALGODÃO)	10.800	Unid.	1,68	18.144,00
54	Papel toalha branco 2 dobras, fardo com 1.000 folhas de 22,5 x 26 cm (MARCA INDAIAL/INOVATA/PREMIUM/JOFEL)	82.500	Fardo	4,76	392.700,00
55	Placas de aviso para banheiros com orientações sobre procedimentos e economia de água (MODELO PVC 20 X 14)	240	Unid.	23,97	5.752,80
56	Pasta Saponácea, (pote c/ 500 g), (rosa) (MARCA CRISTAL/SANNY)	3.600	Unid.	2,64	9.504,00
57	Pulverizador spray (recarregável) (MARCA MILPLASTIQUE/SANREMO/LEVEK)	600	Unid.	8,88	5.328,00
58	Papel higiênico de 1ª qual., com 300 m cada rolo, folha dupla (fardo com 64 un.) (MARCA INOVATA/RENOVA/PROPAPER)	120	Fardo	52,76	6.331,20
59	Placas sinalizadoras "Piso Molhado" (MARCA - BRALIMPIA)	60	Unid.	23,97	1.438,20
60	Polidor de metal, com 200ml (MARCA BRASSO/SILVO/KAOL)	144	Unid.	15,45	2.224,80
61	Protetor auricular tipo plug (MARCA 3M)	480	Unid.	0,89	427,20
62	Papel higiênico de 1ª qualidade, contendo 30m cada rolo, folha dupla (fardo com 64 un.) (MARCA INOVATA/RENOVA/DAMA)	480	Fardo	38,20	18.336,00
63	Protetor Solar fator 30 200 ml (MARCA SUNDOWN/NIVEA/ LUVEX)	144	Unid.	24,17	3.480,48
64	Querosene 1 litro (MARCA NATRIELLI/MG/ALTOFLEX)	144	Unid.	8,25	1.188,00
65	Refil para máscara com filtro (MARCA CONDOR/IDEAL/CARBOGRAFIT)	24	Unid.	11,68	280,32
66	Refil de Álcool Gel destinado à assepsia das mãos – Refil de 800 ml para uso em dispenser saboneteira – 70% concentrado. Hidratação com compostos umectantes (MARCA START/ASSEPTGEL/PURELLI/PREMISSE)	1.440	Unid.	6,45	9.288,00
67	Rodo com 2 borrachas – 40cm de largura, com cabo alumínio 1,20 m (MARCA CRISTAL/BELTANIN)	600	Unid.	12,29	7.374,00
68	Rodo c/ 2 borrachas - 60cm de largura, c/ cabo (MARCA CRISTAL/BELTANIN)	600	Unid.	9,44	5.664,00

69	Rodo c/ 2 borrachas - 90cm de largura, c/ cabo (MARCA GOEDERT/BELTANIN)	360	Unid.	12,95	4.662,00
70	Sabão líquido, neutro, concentrado, com aroma agradável, 5 litros (MARCA CLINIL/BRIOSOL/GELDEX)	2.400	Galão	13,64	32.736,00
71	Suporte para papel higiênico com rolo de 300 m, folha dupla (MARCA PREMISSE) (MODELO CLEAN VELOX)	360	Unid.	16,07	5.785,20
72	Suporte para papel higiênico com rolo de 30m (MARCA FORTCOM/INFINITY)	120	Unid.	7,71	925,20
73	Saboneteira micro-spray, p/ unidades c/ 800ml (MARCA PREMISSE) (MODELO CLEAN VELOX)	120	Unid.	17,96	2.155,20
74	Suporte p/ papel toalha Plástico, papel 2 dobras (MARCA PREMISSE) (MODELO CLEAN VELOX)	360	Unid.	17,98	6.472,80
75	Sabonete refil para saboneteira micro-spray, unidade com 800ml (MARCA AUDAX/JOHNSON)	7.200	Unid.	6,11	43.992,00
76	Sabonete líquido, de odor agradável, com ph neutro concentrado, 5 litros (MARCA BRIOSOL/GELDEX/CLINIL/JOHNSON)	720	Galão	13,17	9.482,40
77	Saco de Aspirador de pó (ELETROLUX) PCT. C/3	240	Unid.	14,23	3.415,20
78	Shampoo para limpeza de carpete, concentrado, com 5 litros (MARCA JOHNSON/SIGNA)	360	Galão	19,22	6.919,20
79	Saco de lixo colorido 200 litros - fardo com 100 unidades - azul (MARCA REALPLAST/BRASPLASTICO)	600	Fardo	17,78	10.668,00
80	Saco para lixo de 100 litros cada fardo com 100 unidades, cor azul (MARCA SORDI/BRASPLASTICO)	2.160	Fardo	16,48	35.596,80
81	Saco de lixo colorido 60 litros - fardo com 100 unidades - azul (MARCA SORDI/BRASPLASTICO/ECONOMICO)	1.440	Fardo	6,85	9.864,00
82	Saco de lixo colorido 40 litros - fardo com 100 unidades - azul (MARCA SORDI/BRASPLASTICO)	1.440	Fardo	8,62	12.412,80
83	Saco para lixo de 40 litros cada fardo com 100 unidades, cor preta (MARCA BRASPLASTICO/SORDI/RAVA)	1.440	Fardo	7,25	10.440,00
84	Saco para lixo de 60 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preto (MARCA BRASPLASTICO/SORDI/RAVA)	1.440	Fardo	8,54	12.297,60
85	Saco para lixo de 100 litros cada fardo com 100 unidades, cor preta (MARCA BRASPLASTICO/SORDI/RAVA)	2.400	Fardo	14,82	35.568,00
86	Saco para lixo de 200 litros, cada fardo com 100 unidades, cor preta (MARCA BRASPLASTICO/SORDI/RAVA)	600	Fardo	20,47	12.282,00
87	Saco de lixo colorido 60 litros. - fardo com 100 unidades - amarelo (MARCA SORDI/BRASPLASTICO)	1.200	Fardo	12,21	14.652,00
88	Saco de lixo colorido 60 litros - fardo com 100 unidades - vermelho (MARCA SORDI/BRASPLASTICO)	1.200	Fardo	15,31	18.372,00
89	Saco de lixo colorido 60 litros - fardo com 100 unidades - cinza (MARCA SORDI/BRASPLASTICO)	1.200	Fardo	10,15	12.180,00
90	Saco de lixo colorido 100 litros- fardo com 100 unidades - marrom (MARCA SORDI/BRASPLASTICO)	1.200	Fardo	28,20	33.840,00
91	Saco de lixo colorido 100 litros- fardo com 100 unidades - verde (MARCA SORDI/BRASPLASTICO)	1.200	Fardo	12,49	14.988,00
92	Sapólio em pó com detergente, com 300g (MARCA SANY)	3.600	Unid.	2,26	8.136,00
93	Tela para Mictório Aromatizante Ambiental (MARCA TRILHA)	3.000	Unid.	2,04	6.120,00
94	Vassoura de gari 60 cm com cabo (MARCA DIFRANCIS)	360	Unid.	10,27	3.697,20
95	Vassoura de pelo c/ 40cm de largura, c/ cabo (MARCA DIFRANCIS)	600	Unid.	3,77	2.262,00
96	Vassoura de pelo c/ 60cm de largura, c/ cabo (MARCA DIFRANCIS)	600	Unid.	6,17	3.702,00
97	Vassoura Nylon (MARCA DIFRANCIS) N. 3	600	Unid.	4,31	2.586,00
98	Vassoura para limpeza de teto (MARCA DIFRANCIS)	144	Unid.	11,31	1.628,64
99	Vassourinha para limpar vaso (MARCA DIFRANCIS)	600	Unid.	2,12	1.272,00
100	Lixeiras de 22 a 25 litros, nas cores vermelha, azul, cinza ou marrom. Formato cilíndrico, tratamento superficial da pintura sintética e esmalte marítimo, adesivadas com os dizeres diferentes para cada cor. Em média 10 palavras (descrições) por lixeira. (MARCA PLASVALE)	1.200	Unid.	27,26	32.712,00
101	Lixeiras brancas com pedal, na cor branca, com capacidade entre 16 litros e 25 litros, adesivadas com os dizeres "Lixo Orgânico" (MARCA BELLS, 25 LTS)	36	Unid.	46,60	1.677,60

102	Lixeiras para bancadas de pia, com capacidade de 3,5 litros, na cor branca, destinadas a coleta de borra de café, adesivada com os dizeres "Borra de Café" (MARCA MILPLASTIQUE)	72	Unid.	38,20	2.750,40
103	Lixeiras de 100L c/ tampa (s/ definição de cor) (MARCA IPC)	120	Unid.	41,06	4.927,20
104	Detergente em pó para limpeza de carpete. (extratora 800g Rm 760 Karcher) (MARCA KARCHER)	84	Unid.	68,16	5.725,44
105	Solvente Aguarrais Galão de 5 litros (MARCA EUCATEX)	60	Galão	42,70	2.562,00
106	Espátula 4 cm (MARCA TIGRE) Plástica lisa	60	Unid.	5,90	354,00
107	Espátula 6 cm (MARCA TIGRE) Plástica lisa	60	Unid.	3,10	186,00
108	Chapéu Legionário (MODELO TECIDO/TACTEL) BONÉ ÁRABE	120	Unid.	54,80	6.576,00
109	Selante Acrílico para Piso 5 litros (MARCA BECKER)	480	Galão	93,20	44.736,00
110	Disco roxo 505 (MARCA 3M/SCOTCH-BRITE)	24	Unid.	200,95	4.822,80

TOTAL ANUAL - MATERIAIS (R\$) 1.349.534,76

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Os valores unitários constantes na proposta da CONTRATADA, referentes aos materiais e insumos constantes do Anexo 12 do edital, serão pagos apenas quando efetivamente utilizados.



Fortaleza/CE, 28 de junho de 2019

MAIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.183.424/0001-06
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor
 CPF 227.241.411-72 / RG 631.614 SSP-DF

AO
SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pav. | COPELI | Brasília-DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019
PROCESSO Nº 00200.005126/2019-32

ITEM 3 – DEPRECIAÇÃO FERRAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT. ITEM (R\$)	VLR. TOTAL ITEM. (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	PERC. DEPREC. MENSAL (%)	VLR. TOTAL MENSAL DEPREC. (R\$)	VLR. TOTAL DEPREC. P/ 12 MESES (R\$)
1	Aspirador de pó e água Industrial/Profissional acima de 2.400 w. 220 v, mínimo 70 litros.	4	Und.	1.554,64	6.218,55	24	4,17%	259,11	3.109,27
2	Aspirador de pó e água Industrial/Profissional de 2.000 w. 220 v, acima de 50 litros.	10	Und.	1.343,58	13.435,79	24	4,17%	559,82	6.717,90
3	Extrator de carpete e estofado acima de 1.400 w. 220 v	10	Und.	1.232,45	12.324,51	24	4,17%	513,52	6.162,26
4	Armários com chaves guarda roupas com 8 portas.	54	Und.	406,00	21.924,13	60	1,67%	365,40	4.384,83
5	Bomba e filtro de águas de grande porte para limpeza do espelho d'água sem perda de água.	2	Und.	957,60	1.915,20	24	4,17%	79,80	957,60
6	Bota de borracha emborrachada acoplada com macacão para limpeza de espelho d'água.	2	Und.	114,18	228,36	60	1,67%	3,81	45,67
7	Rodo Aspirador para Limpeza de espelho D'Água compatível com item 8	2	Und.	222,10	444,21	60	1,67%	7,40	88,84
8	Mangote flutuante, compatível com itens 7, 9 e 5	25	Und.	8,19	204,82	24	4,17%	8,53	102,41
9	Kit Piscina - Cabo telescópico, material alumínio, comprimento 4 até 8 m, tipo cabo regulável, uso escova de aço, rodo aspirador, peneira, aplicação limpeza de piscina	2	Und.	90,47	180,95	60	1,67%	3,02	36,19
10	CABO TELESCÓPICO EXTENSIVO DE 8m, com rodo e encaixe de mangueira para limpeza de vidros, tirar teias de aranha, limpeza nas alturas	3	Und.	116,37	349,11	60	1,67%	5,82	69,82

11	Carrinho funcional com 3 prateleiras, 4 rodas e saco para recolhimento de lixo. Confeccionado em plástico PVC	20	Und.	400,94	8.018,70	60	1,67%	133,65	1.603,74
12	Carrinho coletor de lixo com 2 rodas confeccionado em plástico PVC, 240 litros	20	Und.	195,69	3.913,79	60	1,67%	65,23	782,76
13	Coletor de ponto eletrônico de funcionários, digital e homologado. Tipo biométrico, no-break e acessível à rede.	10	Und.	931,00	9.310,00	24	4,17%	387,92	4.655,00
14	Enceradeira industrial para piso de 3/4 HP com starlock e escova de 350 mm 220v.	15	Und.	760,87	11.413,00	24	4,17%	475,54	5.706,50
15	Enceradeira industrial para piso de 1 HP com starlock, CL 440, 220v.	20	Und.	1.188,40	23.768,03	24	4,17%	990,33	11.884,02
16	Enceradeira industrial para piso de 1 HP com starlock e escova de 510 mm, 220v.	20	Und.	1.039,06	20.781,25	24	4,17%	865,89	10.390,63
17	Polidora de piso com starlock 510	4	Und.	4.975,92	19.903,69	36	2,78%	552,88	6.634,56
18	Escada de alumínio tipo tesoura 10 degraus	10	Und.	303,19	3.031,87	60	1,67%	50,53	606,37
19	Escada de alumínio tipo tesoura 6 degraus	5	Und.	121,36	606,81	60	1,67%	10,11	121,36
20	Escada de alumínio tipo tesoura 8 degraus	5	Und.	171,18	855,92	60	1,67%	14,27	171,18
21	Extensão com 100 metros, monofásica.	4	Und.	185,53	742,11	24	4,17%	30,92	371,06
22	Extensão com 100 metros, trifásica.	4	Und.	221,21	884,82	24	4,17%	36,87	442,41
23	Extensão com 50 metros, monofásica.	4	Und.	135,59	542,37	24	4,17%	22,60	271,19
24	Extensão com 30 metros, monofásica.	4	Und.	186,20	744,80	24	4,17%	31,03	372,40
25	Lavadora extratora de carpete, capacidade 45 litros de água limpa e 18 de suja profissional / industrial.	2	Und.	6.835,69	13.671,38	24	4,17%	569,64	6.835,69
26	Mangueira de silicone reforçada, lonada, de 1/2" (10 rolos com 100m cada) Com acessórios de encaixe.	1.000	M	1,69	1.689,10	24	4,17%	70,38	844,55
27	Mangueira de silicone reforçada, lonada, de 3/4" (10 rolos com 100m cada) Com acessórios de encaixe.	1.000	Und.	3,17	3.165,40	24	4,17%	131,89	1.582,70

28	Máquina de limpeza de alta pressão profissional de 4.100 w, 220 v, trifásica	2	Und.	4.707,93	9.415,87	24	4,17%	392,33	4.707,93
29	Máquina de Limpeza de alta pressão profissional de 2.600 w, 220 v monofásica.	5	Und.	1.011,48	5.057,39	24	4,17%	210,72	2.528,70
30	Máquina para higienização de sofá e cadeiras a seco (vaporetto), 1500 w, que possibilitem condição de uso em 30 minutos.	6	Und.	572,27	3.433,59	24	4,17%	143,07	1.716,80
31	Mini kit limpa vidro combinado – Braslimp	10	Und.	172,31	1.723,15	60	1,67%	28,72	344,63
32	Tanquinho de roupa para lavagem de panos de limpeza, 10 kg.	4	Und.	353,84	1.415,36	24	4,17%	58,97	707,68
33	Container polietileno para lixo 1.000 litros	20	Und.	775,79	15.515,78	36	2,78%	430,99	5.171,93
34	Lavadora e Secadora de piso movida a bateria, operação a pé, produtividade acima de 1000m²/h capacidade do Tanque de Recolhimento acima de 50 L Capacidade do Tanque de Solução 40 L.	1	Und.	28.142,75	28.142,75	24	4,17%	1.172,61	14.071,38
35	Lavadora e Secadora de piso movida a bateria, operação a pé, produtividade acima de 2000m²/h, Capacidade do Tanque de Recolhimento acima de 100 L Capacidade do Tanque de Solução 100 L	1	Und.	48.960,57	48.960,57	24	4,17%	2.040,02	24.480,29
36	Kit de Ferramentas 7 peças, contendo no mínimo chave de fenda, alicate, martelo, chave inglesa.	3	Und.	42,52	127,56	60	1,67%	2,13	25,51
37	Bota de Borracha (41,42,43,44)	12	Und.	13,03	156,41	60	1,67%	2,61	31,28
38	Pistola (esguicho) de metal para mangueira, com acessórios para engate em mangueira de 1/2" e 3/4"	5	Und.	15,30	76,48	24	4,17%	3,19	38,24
39	Carrinho de mão com caçamba em chapa de aço.	2	Und.	70,49	140,98	60	1,67%	2,35	28,20
40	Enxada em aço de 30 cm	2	Und.	19,36	38,72	60	1,67%	0,65	7,74
41	Pá quadrada em aço com cabo modelo "Y".	2	Und.	14,12	28,24	60	1,67%	0,47	5,65

42	Diluidor para produtos químicos (sabão liq. E desinfetante)	3	Und.	168,10	504,30	24	4,17%	21,01	252,15
43	Andaime, 1,00m X 1,5m, com rodízio (acima de 4 m de altura), com guarda corpo, piso e escada	1	Und.	3.186,68	3.186,68	60	1,67%	53,11	637,34

SUBTOTAL DE DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (R\$) 129.706,33

TOTAL MENSAL - DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (R\$) 10.808,86

TOTAL MENSAL - DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - RATEADO (R\$) 25,31

OBS: Vida útil estimada tomando por base a Instrução Normativa SRF nº 1700/2017. O parâmetro utilizado no cálculo da depreciação, de acordo com os valores estimados no Edital. Calculado como 100% / (vida útil estimada em meses). Por exemplo, para 5 anos (60 meses), utilizar 1,67% (100% / 60). Para 2 anos (24 meses), utilizar 4,17% (100% / 24).

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2019



MAIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.183.424/0001-06
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor
 CPF 227.241.411-72 / RG 631.614 SSP-DF